



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
 Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, Desenvolvimento Regional e Projetos de Inovação
 Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
 CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - http://www.ifnmg.edu.br

EDITAL Nº. 202, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG, Renato Afonso Cota Silva, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.188 de 16 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes nas formas de: Transferência Externa e para Portadores de Diploma de Nível Superior, conforme Processo Seletivo 1/2026, regido pelo Edital nº 1049/2025 e as suas retificações, para ingresso no 1º semestre letivo de 2026, exclusivamente no primeiro período do Curso de **Bacharelado em Administração Pública**, conforme disposições a seguir:

1. DOS CURSOS/HABILITAÇÕES, PERÍODO E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

Quadro de vagas:

Quadro 1 - Curso/Modalidade/Polo e Vagas

Curso	Modalidade	Polo	Vagas
Bacharelado em Administração Pública	Educação a Distância*	Capelinha	10
		Itamarandiba	7
		Várzea da Palma	14
		Novo Cruzeiro	4

* Encontros presenciais mensais no polo, conforme calendário do curso.

1.1. Caso surjam vagas ainda não computadas no decorrer do processo seletivo, as mesmas poderão ser disponibilizadas para preenchimento.

1.2. O candidato só poderá optar por um polo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, mediante o preenchimento de formulário eletrônico: <https://forms.gle/Dg9w6EwGCjGFtnYh7>, que será disponibilizado no portal do Cead/IFNMG conforme cronograma do edital.

2.2. Poderão candidatar-se:

2.2.1. Transferência Externa: os acadêmicos regularmente matriculados em outras instituições de

ensino superior ou estabelecimento congênere, para campus do IFNMG, condicionada à compatibilidade curricular, para o mesmo curso.

2.2.2. Portador de Diploma de Nível Superior: será permitido ingresso ao portador de diploma de nível superior graduado por Instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, oficial ou reconhecida, de acordo Art. 48 da Lei 9394/1996.

2.3. Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, esses deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português e atender a outras exigências legais que regem a matéria.

2.4. O (a) candidato (a) deverá enviar, **no ato da inscrição, todos os documentos comprobatórios relacionados abaixo, em arquivo único, formato PDF.**

2.5. **Para Transferência Externa:**

2.5.1. Histórico Escolar, devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem, no qual conste:

a) carga horária; número de créditos das disciplinas cursadas quando for o caso; período e ano/semestre em que foram cumpridos os componentes curriculares; descrição dos símbolos dos conceitos obtidos com os valores correspondentes; coeficiente de rendimento;

b) comprovação legal que regulamente o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente;

c) declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade);

d) Matriz Curricular do curso devidamente autenticada e assinada pela instituição de origem;

2.5.2. Programas/plano de ensino das disciplinas cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de ementa, carga horária total das aulas teóricas e práticas, devidamente autenticados e assinados pela instituição de origem;

2.5.3. Declaração de vínculo com a instituição de origem;

2.5.4. Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF.

2.6. **Para Portador de Diploma de Nível Superior:**

2.6.1. Histórico escolar de conclusão do curso, devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem, no qual conste:

a) carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas quando for o caso; período e ano/semestre em que foram cumpridos os componentes curriculares; descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes; coeficiente de rendimento;

b) Matriz Curricular do curso devidamente autenticada e assinada pela instituição de origem;

2.6.2. Programa/Plano de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de ementa, carga horária total das aulas teóricas e práticas, devidamente autenticados e assinados pela instituição de origem;

2.6.3. Diploma, ou declaração de conclusão do curso que especifique a data de colação de grau;

2.6.4. Fotocópia da carteira de identidade e CPF.

2.7. Os documentos oriundos de instituições estrangeiras deverão estar acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português e atender outras exigências legais de validação.

3. **DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1. A seleção e a classificação dependerão da existência de vaga no curso pretendido e obedecerão aos seguintes critérios:

3.1.1. Prioridade aos candidatos que optarem por: (1º) Transferência externa: acadêmicos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior; (2º) Portadores de diploma de nível superior, conforme art. 56 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG;

3.1.2. Maior afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem, considerando o menor número de adaptações a cumprir;

Parágrafo Primeiro: A seleção das disciplinas a serem aproveitadas ficará a critério do Colegiado do Curso pretendido. O aproveitamento de disciplinas para o ingresso em qualquer modalidade do presente edital impede que o acadêmico possa requerer outros aproveitamentos de disciplinas após a matrícula;

Parágrafo Segundo: O aproveitamento de disciplinas respeitará o art. 123 dos Regulamentos dos Cursos de Graduação do IFNMG, e não poderá ultrapassar 40% da carga horária total do curso.

3.1.3. Em caso de empate, será considerado o coeficiente de rendimento;

3.1.4. Permanecendo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

4. **DO RESULTADO**

4.1. Os resultados preliminar e final serão publicados na página oficial do IFNMG - CEAD/Editais UAB: <https://www.ifnmg.edu.br/editais-uab/2026>, conforme cronograma deste edital.

4.2. Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/FAX/E-mail.

4.3. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, até o limite das vagas fixadas.

5. **DA MATRÍCULA**

5.1. As instruções para a entrega dos documentos referentes à matrícula serão disponibilizadas na página oficial do IFNMG - CEADi: <https://www.ifnmg.edu.br/editais-uab/2026>, junto à divulgação do resultado final, conforme cronograma deste Edital.

5.2. O período de matrícula dos candidatos inscritos no processo seletivo para Transferência Externa e Portador de Diploma de Nível Superior consta no cronograma. O acadêmico que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

5.3. A matrícula do candidato aprovado será confirmada mediante a entrega dos seguintes documentos:

5.3.1. Histórico escolar atualizado e emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar;

5.3.2. Documento de Identificação com foto e CPF;

5.3.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

5.3.4. Quitação com o Serviço Militar, quando for o caso;

5.3.5. Quitação com a Justiça Eleitoral, com a devida comprovação de voto na última eleição, quando assim o exigir a lei;

5.3.6. Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio emitidos por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;

5.3.7. Declaração de que não é matriculado em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei Nº 12.089 de 11 de novembro de 2009);

5.3.8. Comprovante de residência;

5.3.9. Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

5.4. A documentação a que se refere o item 5.3, sendo incompleta ou falsa, resultará na nulidade da classificação do candidato no processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes, transferência externa e portador de diploma de nível superior e, implicará a perda do seu direito à matrícula, conseqüentemente à vaga.

5.5. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação exigida no item 5.3, bem como a fraude para a obtenção da matrícula, o candidato terá sua matrícula cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.6. Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do acadêmico às normas legais internas do IFNMG e às normas deste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento destas a seu favor.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser direcionados para o e-mail: selecaoagasremanescentes@gmail.com, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

7. DO CRONOGRAMA

Quadro 2 - Cronograma

Etapas	Data/Período
Publicação do Edital	26/06/2026
Recurso contra o Edital	29/06/2026
Período de inscrições	30/06 a 07/07/2026
Resultado preliminar do processo seletivo	13/07/2026
Recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	14/07/2026
Resultado final do processo seletivo (após análise de recursos) e divulgação das instruções para matrícula	16/07/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFNMG - CEADi.

8.2. É considerada parte integrante deste Edital, no que couber, o Regulamento dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

8.3. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

8.4. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao CEADi - IFNMG, pelo e-mail: selecaoagasremanescentes@gmail.com.

8.5. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação de Ensino em conjunto com os Colegiados do Curso de Bacharelado em Administração Pública.

assinado eletronicamente
Renato Afonso Cota Silva
 Diretor do Cead



Documento assinado eletronicamente por **Renato Afonso Cota Silva, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 26/06/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2636924** e o código CRC **0A20E2C4**.

Referência: Processo nº 23414.000623/2026-63

SEI nº 2636924